

Contrato Ofir Show 2019/2020



Normas Contratuais “Termos e Condições”

(01) Declaração de consentimento pelo contratador:

Ao enviar o formulário de contrato ou ao permitir que através de minha autorização outros o façam, declaro para os efeitos previstos no artigo 13º do RGPD, ceder por este meio o meu consentimento para a recolha e processamento dos meus dados pessoais à entidade contratada, com a finalidade de os integrar na sua base de dados exclusivamente para o tratamento de informação até ao término do evento pelo que solicito os seus serviços. Este termo de consentimento está em conformidade com o disposto no artigo 7º e seguintes do RGPD.

Autorizo também a recolha, processamento e utilização dos meus dados pessoais para efeitos de marketing através da Newsletter, podendo no entanto anular a subscrição a qualquer momento na opção no rodapé do e-mail ou enviando um email para ofirshow@ofirshow.pt, com as palavras “**remover autorização**”

Declaro igualmente ao fornecer os meus dados a Ofir Show, assumir totalmente a responsabilidade pela veracidade da informação fornecida no formulário de contrato e/ou outros documentos.

(02) Advertência ao contratador:

Antes de preencher o formulário de contrato e antes de o enviar, deve ler cuidadosamente todas as normas descritas a seguir neste documento. Qualquer incumprimento das normas estabelecidas neste documento levará à anulação do contrato com a agravante de se procederem a sanções previstas na lei através das autoridades competentes.

(03) Efetuar contrato:

Para que o processo do contrato seja iniciado corretamente, deve aceder ao nosso site oficial www.ofirshow.pt e ler cuidadosamente as normas de contrato “**termos e condições**” que se encontram na parte inferior do formulário, antes de o preencher. Estas normas protegem os seus direitos e deveres, assim como os da entidade contratada.

Depois de ler cuidadosamente os termos e condições do contrato e se estiver de acordo com os mesmos, deve preencher todos os campos do formulário e verificar posteriormente que todos os dados fornecidos estejam corretos para assim poder enviar clicando no botão “**Submeter**”. A prioridade do contrato está na data e horário do seu envio do formulário.

(04) Ajuda ao contratador:

Caso o contratador não possa ou não saiba proceder ao processo de preenchimento de envio do contrato, Ofir Show dá uma ajuda sendo necessário para isso que nos envie para o e-mail ofirshow@ofirshow.pt os seguintes dados: Nome completo, morada completa, número de Contribuinte (NIF), o seu e-mail e o contacto telefónico (telemóvel ou telefone), o nome do evento, o horário, a data e local. No final do texto deve escrever a seguinte frase: Autorizo que Ofir Show preencha o formulário por mim, através da cedência dos meus dados.

Caso não esteja de acordo com o conteúdo do formulário ou simplesmente queira desistir, o contratador dispõe de 48 horas para anular o contrato enviando-nos um e-mail. Logo que as 48 horas sejam ultrapassadas, o contrato será permanentemente validado e o contratador fica obrigado no caso de desistência ou anulação do contrato a pagar valor total do serviço. Esta norma visa proteger o contratado de hipotéticas desistências de outros clientes, devido ao presente contrato e tempo dispensado pela reserva, uma vez que se trata de uma agenda pública.

(05) Aceitação ou recusa:

Depois do contratador submeter o contrato, este vai diretamente para o nosso e-mail e será posteriormente analisado para que Ofir Show possa dar uma resposta para a resolução do mesmo. O contrato só ficará validado mediante a resposta positiva que será enviada por e-mail ao contratador. No caso de serviços de Casamentos, Bodas, Comunhões ou Batizados, a aprovação do contrato carece também da transferência bancária de 50% do valor do serviço. Caso a nossa resposta seja negativa, enviaremos um e-mail referindo o motivo pelo que não foi aceite.

Existem vários aspetos para que o evento solicitado não seja aceite, tais como por exemplo: Data ocupada, dados falsos ou com erros, indisponibilidade dos músicos solicitados ou por motivos do evento não estar de acordo com a nossa conduta moral e intelectual. Temos também o direito a um período de férias, das quais daremos toda a informação na página “Agenda” assinalando os dias em questão.

(06) Preços e Pagamentos:

Mediante a escolha do serviço pretendido, o preço total do mesmo será indicado no campo “**Valor total do serviço**”. Este preço será previamente combinado entre ambas as partes, que será posteriormente e definitivamente afixada no contrato. Formas de pagamento especiais ou preços especiais serão indicados no campo “**Informação adicional**”

No caso de o contratador pretender mais algum serviço já depois de ter enviado o formulário, terá de o solicitar através de e-mail. Na resposta será enviada a disponibilidade (ou não) desse serviço e o preço a acrescer caso se concretize.

O pagamento do serviço terá de ser efetuado em dinheiro, depósito ou transferência bancária. No caso de depósito ou transferência bancária, a operação terá de ser efetuada até 2 dias úteis antes do evento. Se o pagamento for efetuado em dinheiro, este terá lugar logo no fim do espetáculo. Em serviços tais como Casamentos ou outras Bodas, Batizados e Comunhões, haverá um pagamento inicial de 50% do valor total no ato do contrato.

Não serão aceites Cheques, Vales ou outras formas de pagamento além de dinheiro, depósito ou transferência bancária.

(07) Faturas/Recibos:

Ofir Show emitirá a fatura/recibo no ato do pagamento, mediante os dados fornecidos pela entidade pagadora que de pronto serão remetidos para o site das finanças sob os procedimentos legais. Enviaremos também uma cópia da fatura/recibo para o e-mail do cliente. A emissão da fatura/recibo só será efetuada mediante o ato do pagamento.

(08) Alimentação:

Aos preços dos serviços indicados no formulário de contrato, acrescem as despesas de alimentação para os elementos da equipa de Ofir Show ao serviço no referido evento. Está o contratador obrigado a providenciar por sua conta a alimentação para todo o staff em horário combinado entre ambas as partes ou indicado no formulário de contrato. Deve também o contratador providenciar por sua conta, água engarrafada no palco durante o espetáculo. No caso de Casamentos, Ofir Show tem direito a mesa para a devida refeição e descanso nas pausas do evento.

(09) Estadia:

Em eventos realizados a mais de 300 Km da residência de Ofir Show, o contratador fica obrigado a providenciar por sua conta, a estadia a todos os elementos em serviço durante o dia ou dias em que estes estão ao serviço do evento.

(10) Viagens:

Até 50 Km desde a residência de Ofir Show, as despesas de viagem são gratuitas. A partir dos 50 Km todas as despesas com viagens serão da responsabilidade do contratador sendo obrigado a providenciar por sua conta o montante mediante os recibos apresentados pelo contratado ou através de uma estimativa acordada entre ambas as partes que já constará do preço final.

No caso de viagens internacionais fica o contratador obrigado a providenciar por sua conta todas as despesas com ingressos dos transportes públicos de longo curso.

Ofir Show não se responsabiliza por atrasos ou cancelamentos das companhias envolvidas nas viagens, devido a greves, intempéries, avarias ou outros problemas aos quais somos alheios.

(11) Resposta de validação do contrato:

Logo que recebamos o Formulário de Contrato com todos os dados do evento, existe um período de análise.

Caso o formulário esteja de acordo com todos os requisitos necessários para a aceitação do mesmo enviaremos uma resposta afirmativa e definitiva para a sua resolução, enviando os seguintes anexos:

- Cópia deste documento de **Contrato** - Normas Contratuais “Termos e Condições”
- Cópia do **Formulário de Contrato** com todos os dados do evento para **anexar obrigatoriamente a este contrato**.
- **Poster de Ofir Show** para eventual cartaz ou programa do evento.

Caso a nossa resposta seja negativa serão alegados os motivos pelos quais o formulário não foi aceite, entre os quais os seguintes motivos: Erros no preenchimento do formulário, dados incorretos ou falsos, condições mínimas exigidas não oferecidas, evento que não está de acordo com as nossas normas ou conduta moral e intelectual etc... Neste caso, pedimos ao contratador para nos contactar e assim combinarmos uma solução de alteração, para que se possa efetuar novo contrato, cujos dados sejam aceitáveis.

(12) Desistência, anulação ou falta justificada:

O contratador dispõe de 48 horas a partir da nossa resposta definitiva, para anular o contrato. Caso este prazo seja ultrapassado, o contratador fica obrigado a pagar o valor total do serviço. Esta indemnização visa compensar Ofir Show pela perda de outros possíveis clientes, devido à sua agenda se encontrar ocupada desde o momento da confirmação do atual contratador.

No caso de doença, acidente ou outro aspeto grave que não permita a atuação de Ofir Show, este será substituído por outros músicos com as mesmas características sem custos adicionais para o responsável do evento. Em qualquer destes casos Ofir Show apresentará a prova do motivo da sua falta, mediante documento legal através das autoridades competentes. Somente em caso de morte de algum elemento das partes envolvidas no contrato ou da morte de algum familiar até 1º grau, o contratado ou o contratador não terão de indemnizar a outra parte.

(13) Condições no local do evento:

No local do evento devem ser dadas a todos os elementos ao serviço de Ofir Show, boas condições de trabalho e toda a colaboração mediante o possível. Todos os acessos ao local da atuação assim como o palco, devem estar livres para os respetivos trabalhos de montagem/desmontagem e consequentes teste de som e iluminação. O palco tem de ser interdito a pessoas ou objetos alheios ao espetáculo de Ofir Show, durante todo o processo.

(14) Intervenções alheias ao espetáculo de Ofir Show:

Qualquer intervenção de outro artista, entidade ou grupo no decorrer do espetáculo de Ofir Show em que se verifique a sua interrupção, esta deve ser transmitida com a devida antecedência para que se proceda à preparação inerente e para que se proceda a novo orçamento. Terá de haver coordenação em palco de forma a Ofir Show ser previamente informado de toda e qualquer alteração feita depois do contrato efetuado. Ofir Show tem o direito de não aceitar qualquer outra intervenção que não seja a sua, mediante o contrato já efetuado. Todas as alterações ou intervenções no mesmo evento têm de constar no contrato com Ofir Show para que este tenha a possibilidade de se organizar ou até de não aceitar se for o caso.

(15) Segurança:

Ofir Show interromperá ou cessará imediatamente o seu espetáculo no caso de eventuais invasões de palco, agressões verbais ou físicas que comprometam a integridade e segurança de todos os elementos ao seu serviço. Deve haver um segurança ou pessoa responsável no local do evento, para evitar estes ou outros problemas que poderão surgir na pior das hipóteses. Caso o responsável pelo evento não tome estas precauções, Ofir Show ou o seu representante contactarão as autoridades competentes para a identificação dos agressores ou difamadores e assim se procederem às diligências necessárias para a acusação formal.

(16) Intempéries e outros impedimentos naturais:

No caso de intempérie ou outros impedimentos climatéricos que não permitam a realização da montagem e/ou realização do espetáculo, ambas as partes deverão chegar a um acordo para um eventual adiamento ou até a sua anulação. Apenas no caso de anulação do espetáculo, será cobrado um valor justo para cobrir as despesas de deslocação e outras caso se apliquem, tais como refeições e/ou estadias. O adiamento ou anulação do contrato terão de ser informados a Ofir Show antes da montagem do material para o evento. Uma vez montada a aparelhagem, cobraremos deslocação + montagem.

(17) Medidas de Palco exigidas:

Para interiores: 4 metros de Largura, 2 metros de Profundidade e 2 metros de Altura (aparelhagem própria)
Para exteriores: 10 metros de Largura, 6 metros de Profundidade e 6 metros de Altura (empresa multimédia contratada)

(18) Coberturas de palco:

No caso de exteriores, o palco deve estar **totalmente coberto em tecido impermeável em ambos os lados, traseira e teto** sem que se verifique a entrada de orvalho, vento, frio ou chuva que são altamente prejudiciais ao bom funcionamento do espetáculo. Deve existir também um acesso ao palco através de uma escada bem acondicionada e posicionada lateralmente ou na parte traseira, para a subida/descida dos elementos em serviço durante todo o espetáculo.

Em interiores, o palco ou local de atuação deve estar livre de correntes de ar ou de ar condicionado direcionado para o local de atuação. Não poderá no palco ou local para o efeito, haver acesso ao público como passagem para wc ou outros locais. Uma vez montada a aparelhagem no local previamente indicado pelo responsável, Ofir Show não alterará a sua posição nem atuará em outro local.

(19) Energia elétrica mínima necessária:

(a) Eventos em exteriores com empresa multimídia:

Sendo que o fornecimento de energia é da responsabilidade do contratador ou outro responsável pelo evento, Ofir Show não se responsabiliza por qualquer falha ou interrupção da mesma. Fica assim o responsável obrigado a colocar à disposição de Ofir Show e sua equipa um quadro ou gerador pelo menos a 10 metros do palco com as seguintes potências e condições: No caso de **quadro elétrico (rede pública)** 3 fases de 63 amperes (trifásica) sendo necessária também uma ligação ao fio de terra, exigido por lei. No caso de **gerador 100 Kva** (com combustível suficiente para o teste de som, iluminação e todo o espetáculo) pelo menos a 10 metros do palco devido ao ruído que este debita.

(b) Eventos em interiores com aparelhagem própria de Ofir Show:

Sendo que o fornecimento de energia é da responsabilidade do contratador ou outro responsável pelo evento, Ofir Show não se responsabiliza por qualquer falha ou interrupção da mesma. Fica assim o responsável obrigado a colocar à disposição de Ofir Show e sua equipa, **uma tomada (monofásica)** junto ao palco ou em local de fácil acesso.

(20) Agenciamento:

Se o contrato for efetuado através de um agente de espetáculos, este tem de estar legalmente identificado através do respetivo carimbo ou assinatura do proprietário de Ofir Show na folha de contrato. Caso o responsável pelo evento verifique que o agente não tem qualquer identificação ou autorização de Ofir Show, por favor contacte-nos através do Tlm. 933013713 ou 253780702. De imediato entraremos em contacto e tomaremos conta da situação. O carimbo ou assinatura do proprietário de Ofir Show, encontra-se no fim do documento.

Se o contrato for efetuado online através do formulário disponível no nosso site, os nomes dos agentes autorizados encontram-se num dos campos a preencher obrigatoriamente, sendo que o agente tem de fazer parte dessa lista. Caso o agente não conste da lista disponível, por favor contacte-nos e não efetue o contrato até falar connosco pessoalmente.

(21) Comportamento dos elementos ao serviço de Ofir Show:

Quaisquer músicos, bailarinas ou bailarinos, técnicos e seus colaboradores ou outros elementos ao serviço de Ofir Show ficam obrigados a terem uma postura de educação exemplar assim como devem estar sujeitos aos acordos estabelecidos entre as partes envolvidas no contrato, que previamente lhes será informado na solicitação de serviço via e-mail. Uma vez recebida a solicitação de serviço, o elemento contratado está obrigado a proceder de forma a dignificar e a honrar o seu compromisso com Ofir Show. Ofir Show reserva-se no direito de não pagar o serviço ao elemento contratado, caso este não obedeça às regras estabelecidas pela solicitação de serviço. Se este se recusar a atuar por qualquer razão que nos é alheia, terá de se fazer substituir por qualquer outro elemento na mesma função ou então indemnizar Ofir Show pelo dano causado, através das autoridades competentes.

Ofir Show não se responsabiliza por qualquer elemento ao seu serviço que use o seu nome para efeitos não acordados ou não autorizados pelo seu proprietário. Todo o agenciamento, publicidade, promoção ou programação, estão sujeitos ao aval do proprietário de Ofir Show. No entanto Ofir Show autoriza a que cada elemento ao seu serviço possa partilhar fotos, cartazes ou outra publicidade somente com o intuito de pura divulgação a favor do espetáculo e sua promoção.

(22) Substituição de elemento:

Ofir Show fica obrigado perante o contratador a substituir o ou os elementos em falta no evento referente à sua posição ou execução na banda, desde que se cumpra o número e qualidade exigíveis no contrato. Mesmo que no cartaz oficial de Ofir Show constem determinados elementos, os mesmos podem ser substituídos sendo que Ofir Show trabalha com freelancers ou elementos individuais contratados para cada evento. É assim dada a garantia de que Ofir Show não alterará a função de cada elemento para o qual foi contratado, mantendo assim o serviço pretendido pelo contratador.

(23) Duração do espetáculo:

Os horários de cada espetáculo de Ofir Show estão patentes no campo a preencher no formulário de contrato para o efeito, sendo que cada evento tem a sua particularidade e duração, assim como outros aspetos a considerar. O horário ou a duração pretendida têm influência no preço final do serviço.

Em espetáculos prolongados tais como Casamentos e outras Bodas, Convívios, batizados, Comunhões etc... Ofir Show prossegue com música gravada, depois de atingido o tempo máximo de atuação útil (até à 01.00 da manhã). Depois deste período, toda e qualquer animação terá de ser paga no seu excedente mas no entanto Ofir Show reserva-se no direito de não continuar, sendo que não consta do contrato já efetuado anteriormente. Tudo se resume a um entendimento entre ambas as partes quando existe vontade recíproca.

Em serviços como Casamentos e outras Bodas, Comunhões e Batizados, o contratador deverá providenciar uma mesa para durante todo o evento o mais próximo possível do palco ou zona de atuação. Embora esta não sirva apenas para as refeições, é igualmente importante para outros aspetos como o descanso em intervalos, ou supra vigilância do seu material ao serviço devido a crianças e outros aspetos importantes.

(24) Serviço contratado:

Ofir Show reserva-se no direito de não efetuar outro serviço qualquer que não esteja descrito no contrato. Ofir Show não efetua serviços de karaoke, Ofir Show não faz som a outros artistas ou grupos, Ofir Show não aceita elementos em palco, que não constem do contrato e nem façam parte da sua equipa. Ofir Show não faz serviços de DJ embora contrate DJ's profissionais quando solicitados no contrato através de um preço estipulado. Qualquer outro serviço ou atuação que Ofir Show faça, será por sua iniciativa e de acordo com o contratador sem que para tal seja obrigado.

(25) Espetáculos de Solidariedade:

Em eventos de Solidariedade, Ofir Show oferece a sua atuação mas as despesas com viagens, refeições e/ou estadias terão de ser pagas pelo organizador do evento. A Solidariedade será feita através do valor da atuação que já é um montante considerável. Para este género de eventos é também necessário efetuar contrato, preenchendo o formulário.

(26) Camarins e outras instalações:

O contratador ou o agente responsável pelo evento deve providenciar um camarim ou outra instalação com o mínimo de condições para a realização de troca de roupa, maquilhagens e outros aspetos importantes na preparação do espetáculo. O acesso ao camarim deve estar totalmente interdito a pessoas estranhas ao serviço sem qualquer autorização. Se possível uma chave da porta do camarim para salvaguardar o material ali depositado, constituído por objetos pessoais dos elementos ao serviço de Ofir Show ou no caso de não existir uma chave, uma pessoa responsável que permaneça no local durante todo o evento.

(27) Licenças e outras autorizações:

Da responsabilidade do contratador ou organizador do espetáculo, está também o pedido de licença às entidades para o efeito, tais como **SPAutores** e/ou **Passmusica** etc... De igual modo ter em atenção as licenças de ruído emitidas pelos Municípios, assim como a autorização para fogos de artifício e/ou espetáculos similares.

Tendo em conta todos os aspetos descritos neste documento das Normas de Contrato "termos e condições" depois de ler e ter verificado que está de acordo com estas cláusulas, pode agora o contratador clicar em "Submeter" o formulário do contrato, alegando que todos os dados e informações são verdadeiras e de fonte fidedigna. Os dados do contratador, serão usados única e exclusivamente para que constem do nosso dossier para futuros negócios.

Ofir Show é uma entidade fidedigna e legal, pelo que protege todos os seus dados de forma que a sua integridade moral e intelectual seja protegida. Prometemos total sigilo e conformidade com as novas leis de dados em vigor através da RGPD, conforme descrevemos no início deste documento e com a supervisão do nosso advogado oficial.

Contactos disponíveis:

Qualquer dúvida ou outra questão, não hesite em contactar-nos:

Tlm. 933 013 713, Tlf. 253 780 702 ou pelo e-mail: ofirshow@ofirshow.pt

CARIMBO OFIR SHOW

*Assinado em: _____, ____/____/____

Assinatura do contratador: _____ NIF: _____

Assinatura do contratado: _____ NIF: _____